

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 155 de 06/09/1975

DECRETO Nº 1856/75
de 18 de agosto de 1975

Dispõe sobre recolhimento de fontes arrecadoras à Tesouraria Geral e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item V do artigo 3º da Lei Orgânica dos Municípios, e

CONSIDERANDO que à Tesouraria Geral da Prefeitura compete o recebimento, a guarda e a movimentação de valores e títulos do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que dentro outras atribuições compete, também, à Tesouraria Geral registrar em livros ou fichas apropriadas todo o movimento de valores realizados pelo erário público municipal, e efetiva o permanente controle dos saldos,

D E C R E T A

Artigo 1º - As importâncias arrecadadas pelo Serviço Funerário Municipal, Biblioteca Municipal, Mercado Municipal, Terminal Urbano, Parque Santos Dumont, Cemitérios Municipais e Agência Arrecadora de Eugênio de Melo, serão recolhidas diariamente à Tesouraria Geral da Prefeitura, até às 16:00 horas.

Artigo 2º - Os réditos dos parquímetros serão recolhidos à Tesouraria Geral da Prefeitura às terças e sextas feiras, até as 16:00 horas.

Parágrafo Primeiro - Os valores arrecadados no Distrito de São Francisco Xavier serão recolhidos à Tesouraria Geral da Prefeitura às sextas feiras até as 16:00 horas.

Parágrafo Segundo - Quando os dias previstos neste artigo e no Parágrafo anterior coincidirem com feriado o recolhimento dar-se-á no dia útil subsequente.

Artigo 3º - Fica proibida a arrecadação de qualquer crédito municipal por órgão não discriminado neste Decreto.

Artigo 4º - Os alvarás para levantamento de depósitos judiciais deverão ser requeridos em nome da Fazenda Pública Municipal.

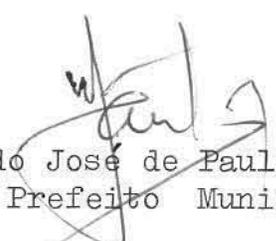
Artigo 5º - Este decreto não se aplica aos Fundos Especiais, constituídos na forma dos artigos 71 e seguintes da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

DECRETO Nº 1856/75

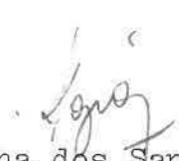
-2-

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
18 de agosto de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezoito dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e se tenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kfio
Chefe de Gabinete

DA/lucy